



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA TÉCNICA**



EDITAL 001/2023 – SEIL DER/PR – **2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

Concurso “Mascote da Ponte de Guaratuba”

O Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Comunicação, Secretaria de Infraestrutura e Logística e o Departamento de Estradas de Rodagem tornam público, para conhecimento dos interessados, a abertura do CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DO MASCOTE DA PONTE DE GUARATUBA, mediante cláusulas e condições expressas nesse regimento, tendo por base a Lei 14.133/2021, com critério de julgamento de melhor conteúdo artístico.

## 1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO CONCURSO

1.1 O presente CONCURSO tem caráter cultural, não havendo nenhuma modalidade de pagamento para inscrição, e visa estimular a produção artística e criatividade, objetivando oportunizar uma ampla participação do público maior de 12 anos, devidamente autorizado pelos pais ou responsáveis, quando menor de idade.

1.2 Este CONCURSO oportuniza que cada inscrito possa apresentar um projeto contendo uma imagem/desenho de um mascote devidamente apresentado com uma sugestão de nome para o MASCOTE, e que possua relação com a construção da Ponte de Guaratuba. Este concurso, bem como o nome do MASCOTE não terá nenhuma relação com a futura escolha do nome da Ponte de Guaratuba.

1.3 A participação neste CONCURSO é voluntária, totalmente gratuita, condicionada ao ato de apresentação de uma inscrição por pessoa que aderir a todas as disposições deste edital, declarando que LEU E ACEITA, todos os itens deste regulamento, conforme modelo em anexo.

1.4 O MASCOTE, tanto na sua representação através de imagem/desenho, quanto na escolha de seu nome, deverá ser resultante de criação autêntica, não sendo aceita cópia (total ou parcial) de representações já existentes.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA TÉCNICA**



1.5 A imagem/desenho deve estar em arquivo digital nos formatos JPEG ou PNG com tamanho mínimo de 1080 x 1080px e deverá ser encaminhado para o e-mail: [mascotepontedeguaratuba@der.pr.gov.br](mailto:mascotepontedeguaratuba@der.pr.gov.br). A imagem/desenho **não** poderá conter a identificação do candidato e **deverá** estar identificado com o nome proposto para o MASCOTE. O candidato poderá ser desclassificado caso o arquivo não esteja de acordo com as especificações acima ou a imagem não apresente qualidade suficiente para avaliação da comissão julgadora.

1.6 Não é permitido o envio de imagens/nomes impróprios ou contendo palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes, ou ainda, que façam menção, direta ou indireta, sobre questões políticas, partidárias, religiosas, marcas, produtos, escudos de instituições diversas, hipótese na qual o projeto será automaticamente desclassificado após análise da Comissão Julgadora I.

1.7 A finalidade é despertar maior interesse, curiosidade e empatia da sociedade sobre a construção da ponte de Guaratuba, e promover a divulgação do mascote escolhido em eventos e materiais de divulgação, especialmente nas ações voltadas aos programas ambientais e junto às comunidades locais.

1.8 O MASCOTE será utilizado para criação de materiais e artes pela Secretaria da Comunicação – SECOM, Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL e Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, podendo sofrer modificações e adaptações por profissionais especializados.

## 2. PREMIAÇÃO

2.1 Haverá duas categorias de premiações: uma para a melhor imagem/desenho e outra para o melhor nome do MASCOTE, podendo ser o mesmo vencedor para as duas categorias. O vencedor do concurso de melhor imagem/desenho receberá como premiação o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O vencedor do Concurso para o melhor nome do MASCOTE receberá como premiação o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Ambos receberão um Certificado a ser expedido pelo Secretário de Infraestrutura e Logística e pelo Diretor Presidente do DER/PR, e terão seu trabalho divulgado no Instagram e sites oficiais do Governo do Paraná. Os vencedores também receberão como prêmio o direito a uma visita especial a obra da Ponte de Guaratuba, a ser agendada com o DER/PR em data oportuna.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA TÉCNICA**



2.2 A critério da comissão julgadora, poderá ser escolhido o nome do MASCOTE diferente do nome escolhido pelo autor da imagem/desenho.

### 3. O TEMA

3.1 O desenho e o nome do MASCOTE devem abordar temas relacionados a Baía de Guaratuba e/ou a construção da ponte e/ou preservação do meio ambiente ou temas correlatos.

### 4. INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário de inscrição a ser enviado no e-mail: [mascotepontedegaratuba@der.pr.gov.br](mailto:mascotepontedegaratuba@der.pr.gov.br), juntamente com o arquivo digital contendo imagem/desenho, dentro do prazo estabelecido e no formato exigido.

4.2 É obrigatório preencher todos os dados solicitados no formulário, e declarar que leu e concorda com os termos do Edital.

4.3 Será permitida 01 (uma) inscrição por pessoa.

4.4 A SECOM, SEIL e o DER/PR não serão responsabilizados por qualquer tentativa de participação com mais de uma inscrição.

4.5 O trabalho deve ser enviado até o **26/06/2024**, e deve estar em conformidade com a informação contida no item 1.5. O material encaminhado fora deste período será automaticamente descartado sem prejuízo para a SEIL e DER/PR.

4.6 Os inscritos automaticamente concordam com a cessão total dos direitos autorais sobre a criação, sem direito a cobrança de royalties ou qualquer outro tipo de indenização pelo seu uso.

### 5. AVALIAÇÃO EM DUAS ETAPAS E RESULTADOS

5.1 O critério de julgamento do concurso será o melhor conteúdo artístico. Na avaliação técnica do conteúdo artístico serão considerados critérios como estética, criatividade, originalidade, temática e cumprimento do regulamento.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA TÉCNICA**



5.2 A Comissão Julgadora de avaliação técnica irá selecionar 3 (três) trabalhos de cada categoria. Será formada por integrantes dos Núcleos de Comunicação Setorial da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística e da Secretaria de Estado de Educação, bem como da Secretaria de Estado da Comunicação, todos sediados em Curitiba, sendo vedada a participação de integrantes da comissão neste concurso.

5.3 Para a categoria melhor imagem/desenho, os três melhores mascotes escolhidos pela comissão poderão ser submetidos a tratamento profissional de imagem. Após serão submetidos a votação do público em geral, em sistema online a ser divulgado oportunamente. Após concluída a votação pelo público, a comissão julgadora escolherá o melhor nome para o MASCOTE, dentre os três nomes selecionados previamente.

5.4 O resultado será anunciado através do site oficial da SECOM: <https://www.comunicacao.pr.gov.br>, SEIL: <https://www.infraestrutura.pr.gov.br/> e do DER/PR: <https://www.der.pr.gov.br/Pagina/Concurso-Mascote-da-Ponte-de-Guaratuba>, e nas redes sociais oficiais do Governo do Estado do Paraná. Os prêmios em dinheiro serão pagos aos vencedores, em conta corrente destes ou de seus responsáveis legais.

5.5 As dúvidas e esclarecimentos podem ser direcionadas ao e-mail [mascotepontedeguaratuba@der.pr.gov.br](mailto:mascotepontedeguaratuba@der.pr.gov.br) e serão respondidas ao remetente. Não caberá recurso do resultado do CONCURSO.

5.6 Este edital, os prazos estabelecidos para inscrição e envio de material, seleção de trabalhos e escolha do vencedor poderão sofrer alterações a critério do interesse da Administração.

### **Comissão de Julgamento**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA TÉCNICA**



CONCURSO "MASCOTE DA PONTE DE GUARATUBA"

INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

Nome Completo do candidato:
Data de Nascimento e Idade:
Nome completo dos pais ou responsáveis, se menor:
RG:
CPF:
E-mail:
Endereço completo:
Telefone Celular:

**Nome do Mascote:**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ autorizo o Governo do Estado do Paraná a adaptar, expor/utilizar a imagem do MASCOTE, sem quaisquer ônus e por prazo indeterminado, em eventos, publicações ou materiais de divulgação ligados a SEIL e DER/PR, ou qualquer mídia correlacionada, em local público, escolhido a critério do Governo.

Declaro que sou o(a) único(a) e legítimo autor e assumo integral responsabilidade por sua originalidade.

Local, Data

Assinatura



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA TÉCNICA**



De acordo,

Nome do responsável legal pelo menor de idade: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA TÉCNICA**



**FORMA DE APRESENTAÇÃO**

NOME DO MASCOTE: \_\_\_\_\_

DESENHO/IMAGEM:

Obs. Para julgamento imparcial, favor não identificar o desenho/imagem com o nome do candidato.  
A identificação do autor ocorrerá através do nome do MASCOTE.